

Registrado no livro de registro de leis  
n.º 07 de 11.11.1980 sob n.º 914/80  
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari  
Em 03 / Junho / 1980  
Diretor da Secretaria

LEI Nº 914/80

Dispõe sobre subvenção

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar como subvenção ao Guarapari Esporte Clube até o valor de Cr\$ - - 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), possibilitando sua entrada no - Campeonato Estadual.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º ficará condicionada à participação da referida sociedade no Campeonato Estadual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 03 de junho de 1980



BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

Nº 0115/80 Fls.

Guarapari (ES) 16 de 06 de 1980

QDB